

Despacho n.º 23/2020**Alteração da calendarização de unidades curriculares no curso de Enfermagem**

Na sequência da vigência do Estado de Emergência, nos termos do Decreto do Presidente da República Decreto n.º 2-c/2020, publicado no Diário da República n.º 76/2020, 1.ª série, de 17 de abril, e da Resolução da Assembleia da República n.º 23-A/2020, de 17 de abril, das normas decorrentes do Despacho n.º 99/2020, de 20 de março, bem como do Despacho n.º 120/2020, de 22 de abril, do Presidente do Politécnico de Leiria e do meu Despacho n.º 17/2020 que determina a suspensão dos ensinamentos clínicos, impõe-se definir um conjunto de medidas relativamente ao funcionamento do curso de Licenciatura em Enfermagem.

Considerando que:

- O primeiro ano de curso, de acordo com a calendarização das atividades letivas, iniciaria o Ensino clínico I a 25 de maio, e que de momento não estão reunidas as condições para os estudantes o realizarem em contexto clínico;
- O segundo e terceiros anos do curso estariam desde o dia 14 de abril nos campos de estágio a realizar os ensinamentos clínicos III, IV, V e VI, e que de igual modo não é possível realizar os mesmos em contexto clínico;
- O quarto ano do curso, encontra-se a realizar o ensino clínico VIII, reunindo as condições propostas pela Ordem dos Enfermeiros e aprovadas pela A3ES, terminará as atividades letivas dentro do calendário académico previsto;
- Toda a atividade letiva não clínica na escola foi adaptada ao contexto de ensino não presencial desde o dia 16 de março;
- A ausência de medidas de mitigação da suspensão dos ensinamentos clínicos vai ter impacto na conclusão dos cursos dentro dos prazos estipulados;

A Direção da Escola, em estreita colaboração com o Coordenador de Curso e Coordenador de Departamento de Ciências de Enfermagem, ouvidos os delegados de curso e responsáveis de turma bem como a Associação de Estudantes, e obtendo parecer favorável do Conselho Técnico-Científico e Conselho Pedagógico, determinou a alteração da calendarização de unidades curriculares do curso, com efeitos a partir do dia 4 de maio (para os estudantes do 2º e 3º ano) e 25 de maio (para os estudantes do 1º ano), datas em que as atividades letivas das Unidades Curriculares (UCs) que foram recalendarizadas iniciam em regime não presencial.

Todas as questões relacionadas com o funcionamento das UCs serão determinadas, nos termos das competências conferidas pelos estatutos da ESSLei, nomeadamente a alínea a) do art.º n.º 33 pelo Coordenador de Curso, articuladas com os responsáveis pelas unidades curriculares e comunicadas aos estudantes.

Leiria, 24 de abril de 2020.

O Diretor